



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano X

Edição Nº 3865

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ACEU – ASSOCIAÇÃO CHATEAUBRIANDENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.875.883/0001-12, com sede na Avenida Tupãssi, 630 – Centro na cidade de Assis Chateaubriand - Paraná, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, no atendimento de 121 estudantes universitários do município, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, Plano de Trabalho e Aplicação, parte integrante do presente Termo.

RESUMO: Termo de Fomento com a **ACEU – ASSOCIAÇÃO CHATEAUBRIANDENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*”.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **ACEU – ASSOCIAÇÃO CHATEAUBRIANDENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, juntamente com a Comissão de Monitoramento Municipal, na execução das ações conveniadas.

Nesta ótica a **ACEU – ASSOCIAÇÃO CHATEAUBRIANDENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**, desenvolve há mais de 20 (vinte) anos, atividades voltadas a serviços da educação no transporte de estudantes.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a **ACEU – ASSOCIAÇÃO CHATEAUBRIANDENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público. No valor de **R\$ 186.750,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, a título de Contribuição Educacional, que será liberada conforme o cronograma previsto no Plano de Trabalho e Aplicação de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, conforme Cronograma de Desembolso constante no item 2.4, desta Cláusula;

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 a 32 da Lei 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade oriunda de Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Assis Chateaubriand - Paraná, 10 de novembro de 2025.

